



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Cumarú do Norte

LEI MUNICIPAL Nº 028/94 , DE 08 DE MARÇO DE 1.994.

" Dispõe sobre a Doação de uma Área de Terreno na área Urbana no Município de Cumarú do Norte, Estado do Pará, para a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), e dá outras providências. . . "

O Prefeito Municipal de Cumarú do Norte, Estado do Pará, Faço saber que a Camara Municipal APROVOU e eu Promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO por esta Lei, a proceder a DOAÇÃO de uma área de Terreno no perímetro Urbano, do Município de Cumarú do Norte, Estado do Pará, para a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará (SESPA)

ARTIGO 2º - A Área a ser desmembrada do Patrimônio do Município que será destinada a construção da Unidade Hospitalar, é de 5.000m² (Cinco mil metros quadrados).

ARTIGO 3º - A referida área tem as seguintes confrontações e limites, partindo do marco PI ao marco P2, com 50mts dividindo com a Rodovia PA-280, no rumo LESTE, deste segue do Marco P2 ao Marco P3, com a distância de 100mts, confrontando com terras do Patrimônio do Município, no rumo Sul, deste segue do Marco P3 ao Marco P4, com a distância de 50mts., confrontando com terras do Patrimônio do Município no rumo OESTE, deste segue do Marco P4 ao Marco P1 com a distância de 100mts., de frente para uma rua sem denominação no rumo NORTE, onde fecha a descrição do perímetro perfazendo assim uma área de 5.000m² (cinco mil metros quadrados).

ARTIGO 4º - Fica consubstanciado que a referida área não for construída dentro de um ano a Unidade Hospitalar reverter-se-á ao Patrimônio do Município a área ora destinada à SESPA.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NO RUMO CERTO!